

Barcarena-PA, 14 de janeiro de 2019.

Pág. 1 de 2



PARECER JURÍDICO.

Referencia.: Processo ADMINISTRATIVO NO. 014/2019.

Interessado: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de fechamento com tapume da área da futura construção do Ginásio Poliesportivo de Vila dos Cabanos, no município de Barcarena-PA.

Por força do disposto no art. 38, da lei n.º 8.666/93 foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico em PROCESSO ADMINISTRATIVO NO. 014/2019, instruído com documentos.

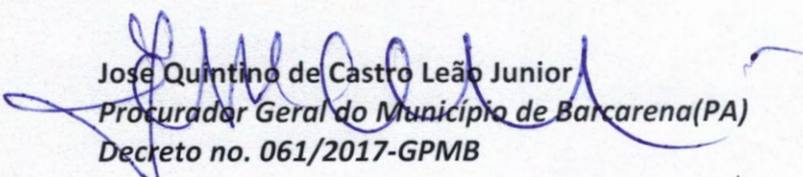
Assim, pretende a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO a Contratação de empresa para serviço de fechamento com tapume da área da futura construção do Ginásio Poliesportivo de Vila dos Cabanos, no município de Barcarena-PA, por fins em dar continuidade aos serviços obrigacionais da Administração Pública.

Assim, justifica-se a contratação para isolar a área para a futura construção do ginásio poliesportivo para evitar circulação de pessoas não autorizadas, mantendo a segurança a todos.

E, dente os Princípios a serem obedecidos pela Administração Pública, encontra-se o *PRINCIPIO DA LEGALIDADE, EFICIENCIA E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS*, que tem por finalidade o verdadeiro controle social das ações executadas pela Administração Pública.

Isto posto, estando assim justificado e comprovado a necessidade de Contratação de empresa para serviço de fechamento com tapume da área da futura construção do Ginásio Poliesportivo de Vila dos Cabanos, no município de Barcarena-PA, observando o Princípio da Legalidade, Eficiência e da Continuidade dos Serviços Público, observando ainda o preço ofertado compatível com o mercado, **opino favoravelmente pelos procedimentos em PROCESSO ADMINISTRATIVO NO. 014/2019.** a tudo obedecido na Lei nº 8.666/93.

É o parecer. s.m.j.


José Quintino de Castro Leão Junior
Procurador Geral do Município de Barcarena(PA)
Decreto no. 061/2017-GPMB

Pág. 2 de 2

